



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

### **PORTARIA Nº 501/17, de 31 de maio de 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estabelecido no art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

**CONSIDERANDO** a existência do *Programa LEGISLATIVO EM MOVIMENTO*, criado pela Portaria Nº 495/17 de 08 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** que o Programa Legislativo em Movimento estará realizando seus primeiros trabalhos itinerantes no dia 01(quinta-feira) de junho de 2017 no Distrito de Aracatiaçu;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento dos servidores lotados no PROCON da Câmara Municipal de Sobral;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas as atividades do PROCON e da OUVIDORIA da Câmara Municipal de Sobral, nas dependências da Câmara Municipal, durante todo o **dia 01(quinta-feira) de junho de 2017**, em decorrência do deslocamento de seus servidores para o Distrito de Aracatiaçu.

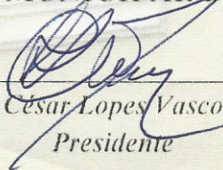
**Parágrafo Único.** Os trabalhos do PROCON e da OUVIDORIA da Câmara Municipal retornaram a sua normalidade no dia seguinte 02(sexta-feira) de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Ficam convocados os servidores do PROCON e da OUVIDORIA da Câmara Municipal abaixo relacionados para acompanharem os trabalhos do Programa Legislativo em Movimento:

Juliana Freitas Alves  
Samir Nobre Chaves  
Ana Cláudia de Lima Mendes  
Antônio Rodrigues Júnior  
Maria do Perpétuo Socorro Teixeira Cavalcante  
Flávia de Araújo Coelho  
Cândido Parente Aguiar

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 31 de maio de 2017.

  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Presidente

**ANEXO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**GERARDO CRISTINO DE MENEZES**